



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 068/2015-SESAN/PA  
CC Nº 2015.008.PMA.SESAN  
CARTA-CONTRATO Nº 011/2015 – SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 011/2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA LIDERANÇA COM. E  
SERVIÇOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA -EPP**, com sede na BR 316, Km 05 – 2º Andar, Sala 03 com inscrição no CNPJ 03.423.661/0001-18, neste ato, representada pelo senhor **LUIS ASSUNÇÃO VALE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1809930 – PC/PA, CPF 301.546.182-68, residente e domiciliado na Alameda Alexandra, nº 30 A, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, resolvem aditar a Carta-Contrato acima epigrafada, firmada em 27 de julho de 2015, para a Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Superficial (meio fio e sarjeta), na Estrada do Icuí-Guajará (Trecho Estrada Icuí-Guajará Rua Perimetral, Rua Primeira-Rua A e Rua A-Estrada do 40 Horas), Bairro do Icuí-Guajará, localizadas, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 02 de fevereiro de 2016 fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, encerrando-se em 18 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II e no Parecer Jurídico nº 022/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 011/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 29 de Janeiro de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
CONTRATANTE

**LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
LUIS ASSUNÇÃO VALE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: